



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5668/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Mergulho da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Mergulho, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Mergulho da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

8 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T493 — Tecnologias Militares Navais — Mergulho.

3 — Número de registo:

R/Cr 41/2020.

4 — Área de educação e formação:

863 — Segurança militar.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Exercer funções no âmbito da direção, coordenação, controlo e execução de ações de caráter ofensivo e defensivo, próprias das guerras de minas e de sabotagem submarina e noutras ações que impliquem o recurso a atividades subaquáticas, à exceção das que diretamente dizem respeito ao pessoal embarcado em submarinos.

5.2 — Atividades principais:

a) Executar as tarefas inerentes ao serviço de escala em terra e a bordo dos navios, em todos os graus de prontidão, no âmbito do seu posto;

b) Promover a formação, treino e execução de medidas de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA) e limitação de avarias (LA);

c) Conduzir no seu âmbito ações de cerimonial marítimo;



- d) Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos militares e demais legislação em vigor;
- e) Aplicar e controlar os procedimentos definidos no âmbito da gestão do material;
- f) Exercer funções de comando, chefia, chefia técnica, de natureza executiva, de carácter técnico, administrativo, logístico e de formação;
- g) Aplicar a doutrina referente aos procedimentos instituídos para a segurança da informação;
- h) Desenvolver ações de assessoria, nomeadamente inspeções técnicas e administrativas, instruções, pareceres, relatórios e outra documentação técnica;
- i) Chefiar e ou conduzir secções ou equipas de Mergulhadores Sapadores, de acordo com as missões e tarefas atribuídas às unidades e ou serviços de Mergulhadores Sapadores;
- j) Planear, coordenar, controlar e executar ações, ao nível tático, no âmbito das Operações de Guerra de Minas;
- k) Planear, coordenar, controlar e executar ações, ao nível tático, no âmbito das Operações Ofensivas e Defensivas em ambiente submarino;
- l) Planear, coordenar, controlar e executar ações, ao nível tático, no âmbito das Operações de Proteção de força em ambiente submarino e das Operações de Inativação de Engenhos Explosivos;
- m) Planear, coordenar, controlar e executar ações, ao nível tático, no âmbito das Operações de Salvação Marítima e Busca e Salvamento;
- n) Organizar, supervisionar, coordenar e executar funções logísticas, administrativas e de secretariado, no âmbito dos processos de aquisição, distribuição, gestão, controlo, manutenção e conservação de equipamentos, a produção de misturas gasosas respiráveis, e ainda âmbito dos processos de gestão, arquivo e processamento de documentação, de apoio às unidades de Mergulhadores Sapadores;
- o) Conduzir instalações hiperbáricas, no âmbito das operações de mergulho, da formação e treino de mergulho, bem como no tratamento de acidentados de mergulho ou outras ações de índole terapêutica.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- b) Conhecimentos especializados das regras do serviço de escala em terra e a bordo dos navios, nos diversos graus de prontidão;
- c) Conhecimentos fundamentais de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador, incluindo as específicas do domínio de Marinha;
- d) Conhecimentos abrangentes de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA), limitação de avarias (LA) e salvamento e sobrevivência no mar;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares;
- f) Conhecimentos fundamentais de direito, nomeadamente direito internacional marítimo, direito dos conflitos armados e direito administrativo;
- g) Conhecimentos abrangentes de logística e gestão do material;
- h) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança;
- i) Conhecimentos abrangentes de metodologias de investigação;
- j) Conhecimentos fundamentais de manuseamento e utilização de armamento portátil e procedimentos de segurança;
- k) Conhecimentos fundamentais de procedimentos de vigilância e polícia na segurança de instalações militares;
- l) Conhecimentos abrangentes de movimentos de infantaria em ordem unida;
- m) Conhecimentos fundamentais de história marítima;
- n) Conhecimentos fundamentais de marinharia e navegação;
- o) Conhecimentos especializados e profundos em Guerra de Minas;



- p) Conhecimentos especializados e profundos em Operações Ofensivas e Defensivas em ambiente submarino;
- q) Conhecimentos especializados e profundos em Operações de Proteção de Força em ambiente submarino;
- r) Conhecimentos especializados e profundos em Operações de Reconhecimento e Inativação de Engenhos Explosivos;
- s) Conhecimentos especializados e profundos em Operações de Salvação Marítima e de Busca e Salvamento;
- t) Conhecimentos especializados e profundos em condução de instalações hiperbáricas.

6.2 — Aptidões:

- a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- b) Coordenar e executar as tarefas inerentes ao serviço de escala;
- c) Avaliar e gerir os riscos nos postos de trabalho no âmbito da segurança e saúde no trabalho e ambiente;
- d) Avaliar e aplicar os procedimentos necessários à prevenção e resposta a emergências e socorrismo;
- e) Interpretar e comunicar conteúdos em língua inglesa, incluindo aspetos técnicos;
- f) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho;
- g) Desenvolver atividades psicomotoras de adaptação ao meio aquático e manter condição física geral de acordo com o normativo em vigor;
- h) Adaptar-se ao meio aquático e manter a condição física geral de acordo com o normativo em vigor;
- i) Executar Operações Navais de acordo com o emprego das unidades de Mergulhadores Sapadores;
- j) Executar Operações terrestres de acordo com o emprego das unidades de Mergulhadores Sapadores;
- k) Planear e conduzir operações de mergulho;
- l) Operar equipamentos de mergulho individuais;
- m) Operar equipamentos de comunicações táticas;
- n) Executar funções de chefia em secções em ambiente tático, aplicando Técnicas, Táticas e Procedimentos inerentes ao emprego das unidades de Mergulhadores Sapadores;
- o) Planear e garantir o emprego e utilização de equipamentos de deteção submarina, terrestre e aéreos;
- p) Operar ferramentas, equipamentos e sistemas de inativação de engenhos explosivos;
- q) Operar ferramentas, equipamentos e sistemas e sistemas de Salvação Marítima;
- r) Executar exercícios para aquisição de condição física compatível com a atividade operacional dos Mergulhadores Sapadores;
- s) Aplicar explosivos em ações de demolição ofensivas e defensivas;
- t) Aplicar conhecimentos e sistemas de Topografia e Hidrografia;
- u) Operar ferramentas, equipamentos e sistemas de deteção de Agentes Químicos, Biológicos e Radiológicos;
- v) Operar ferramentas, equipamentos e sistemas de recolha forense e biometria;
- w) Operar equipamentos e sistemas de instalações hiperbáricas.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões;
- b) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual;
- c) Demonstrar conduta ética, apuro e atavio;
- d) Manter uma atitude de profissionalismo e respeito pelos direitos e normas militares e de cidadania;



e) Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional;

f) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto;

g) Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho;

h) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais;

i) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas.

7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Língua portuguesa.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Almada	Departamento Politécnico da Marinha	8	16

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	102	85,00 %
345 — Gestão e administração	6	5,00 %
380 — Direito	5	4,17 %
461 — Matemática	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Direito	380 — Direito	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	88		37		125	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	53		22		75	3
Iniciação à Navegação e Marinharia	863 — Segurança militar . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	70		30		100	4
Liderança e Comportamento Organizacional	345 — Gestão e administração	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	105		45		150	6
Matemática Aplicada	461 — Matemática	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	70		30		100	4
Ciência e Tecnologia do Mergulho	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	70	30	30		100	4
Gestão e Condução de Equipas	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	88	65	37		125	5
Logística e Manutenção	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	35	20	15		50	2
Medicina Subaquática e Hiperbárica	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	88	32	37		125	5
Mergulho com Misturas	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	100	90	25		125	5
Operações Militares I	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	123	115	52		175	7
Salvação Marítima	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	70	65	30		100	4
Segurança Informática	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	35	20	15		50	2
Segurança Marítima	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	70	60	30		100	4
Inativação de Engenhos Explosivos	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	358	243	130		488	19,5
Operações Militares II	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	110	90	40		150	6
Projeto	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	22	20	91		113	4,5
Estágio	863 — Segurança militar . . .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					1555	850	1446	750	3001	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313245941